



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

---

**Parecer Controle Interno n° 269/2021**

O termo contratual em análise contém os seguintes dados:

**Contrato: 2021.0649- SEMAD;**

**Inexigibilidade: 6/2021-00010601;**

**Objeto:** Contratação de empresa jurídica de advocacia- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de direito público municipalista, especialmente em Direito Constitucional e Administrativo; visando o estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º grau de jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores; ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Pará e nas seções ou subseções judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como: ações de recuperação de crédito municipal, ações para desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras); atuação de 2ª instância no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região e do Tribunal Regional Federal da 1ª região; atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal superior do trabalho e no Supremo Tribunal Federal na capital da República; Atuação especializada em prestações de contas no TCM-PA, TCE, TCU, e perante os demais órgãos de controle externo; atuação especializada perante o MPPA, MPF, MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Pará.

**Contratada:** GUSTAVO CORDOVAL- ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA;

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Fiscal do contrato:** Gilmar Andrade Diniz Junior;

**Valor total:** R\$ 127.200,00;

**Vigência:** 08/07/2021 a 31/12/2021.

Com base nas regras estabelecidas pela **Lei 8.666/93**, em especial o **artigo 55**, e os instrumentos legais correlatos, o contrato encontra-se **revestido das formalidades legais**. Ressalta-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo supracitado.



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

---

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Juruti, 12 de julho de 2021.

**LARISSA MARQUES BARBOSA**  
Chefe da Unidade Central de Controle Interno  
Decreto nº 4.739/2021